PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 505. Em, 12/12/1977.

L E I Nº 267/77

SÍNTESE:- Autoriza a doação de imóvel ao SINDICATO DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ E ARRUMADORES DE APUCARANA, para a construção de sua sede Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao SINDICATO DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ DE APUCARANA, a área de terras com 5.464,27 m² (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados), constituída pelas datas nº 08, do Jardim Independência, desta cidade, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção de sede social do Sindicato.

Art. 3º - Terá a entidade donatária o prazo de 6 (seis) meses para dar início e 2 (dois) anos para concluir a obra referida no artigo anterior, sob pena de reversão da doação e reversão do imóvel desde ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 1977.

AS.) VOLDYR ALEIXO NETO
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiel

PROCESSO 092
PROJETO DE LEI 092/77